

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.397 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2020.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 073/2020

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004**, **207/2006**, **471/2014** e **472/2014**, resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Selvo de Araújo Carneiro

Data Início: 14/02/2020 **Data Fim:** 14/02/2020

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20. Valor Total: 40,20.

Município de Destino/UF: Jandaia do Sul e Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-12108 e 41-13700.

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes. **Veículo Utilizado:** SPIN **Placas:** BCH 9050

Objetivo da Viagem: Transportar paciente para tratamento médico no ICL, Hoftalon e Hospital Regional.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte (14/02/2020).

Augusto Aparecido Cicatto Prefeito



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.397 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 002/2020 LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às 09:00 horas, do dia 02/03/2020, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Miguel Verenka, 14, Centro, Ariranha do Ivaí, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, exames clínicos especializados, exames de radiologia e consultas médicas especializadas, para o período de 12 (doze) meses. O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, na Secretaria Administrativa/Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, situada à Rua Miguel Verenka, 14, Centro. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 14 de fevereiro de 2020.

Augusto Aparecido Cicatto Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.397 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL № 003/2020
LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO
POR CENTO) PARA MEI, ME ou EPP

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às 09:00 horas, do dia 03/03/2020, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Miguel Verenka, 14, Centro, Ariranha do Ivaí, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de material de construção, elétrico e equipamentos para a manutenção das secretarias desta municipalidade para o período de 12 (doze) meses. O Edital estará disponível aos interessados participar da presente licitação, em Administrativa/Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, situada à Rua Miguel Verenka, 14, Centro. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 14 de fevereiro de 2020.

Augusto Aparecido Cicatto Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.397 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2020.

DECRETO Nº 020/2020

SÚMULA: Institui a Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor Augusto Aparecido Cicatto, no exercício de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Institui a Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação de Ariranha do Ivaí na forma que segue:

REGIANE GARCIA DA CONCEIÇÃO

CPF: 004.292.679-32 RG: 8.026.709-6

SILMARA DE MATTOS DE OLIVEIRA

CPF: 034.224.339-02 RG: 7.873.529-5

THAILA MENDES SANTOS

CPF: 091.079.229-14 RG: 13.133.363-3

SILVIA VIEIRA VEGAM CPF: 008.047.079-36 RG: 7.583.849-2

SUZANA DE MATTOS VERENKA

RG:7.267.934-2 CPF:030.469.479-76

LUANA MAÍRA HINSELMANN BELLETI DE MATTOS

CPF: 071.794.159-01 RG: 10.191.259-0

SANDRA CARREIRA FOGAÇA

CPF: 005.952.299-21 RG: 79.174.04-1

FÁBIA CRISTIANE LOURENÇO

RG: 7.787.083-0 CPF: 039.696.989-52

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2020.

Augusto Aparecido Cicatto Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO № 1.397| ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2020.

DECRETO Nº 021/2020

SÚMULA: Nomeia a Comissão Coordenadora do Plano Municipal De Educação do Município de Ariranha do Ivaí.

O prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor Augusto Aparecido Cicatto, no exercício de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º. - A nomeação da Comissão Organizadora do Plano Municipal de Educação de Ariranha do Ivaí na forma que segue:

THAILA MENDES SANTOS CPF: 091.079.229-14 RG: 13.133.363-3

ELIANA DANIEL BELLETI

RG: 5.717.157-0 CPF: 019.710.459-26

SILMARA DE MATTOS DE OLIVEIRA

RG: 7.873.529-5 CPF: 034.224.339-02

RAFAELA SILVA BARRETO

RG: 10.745.081-5 CPF: 062.922.229-00

SUZANA DE MATTOS VERENKA

RG:7.267.934-2 CPF:030.469.479-76

MARCELO JOSÉ VIEIRA

RG: 8.010.058-2 CPF: 037.500.059-31

FÁBIA CRISTIANE LOURENÇO

RG: 7.787.083-0 CPF: 039.696.989-52

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2020.

Augusto Aparecido Cicatto Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO № 1.397| ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2020.

PORTARIA Nº 002/2020

SÚMULA: Exonera a Pedido Servidora do Cargo Efetivo de Enfermeira e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor Augusto Aparecido Cicatto, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do Artigo 42, Inciso II, letra "A" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar a Pedido a Servidora **JESSICA PAIS BERARDI**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 12.446.668-7/SSP/PR e CPF 080.000.809-07 do Cargo Efetivo de Enfermeira desta Administração Pública.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 10/02/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos quatorze dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO Prefeito Municipal